

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tales Lunelli

Código Identificador:109D188E**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 357/2020 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

Concede auxílio doença a servidora municipal e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio-Doença, a servidora municipal **Gessi Teresinha Bones**, Matrícula nº 3726-5, pelo período de 14 dias, a partir de 14/08/2020, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM nº 20981.

Art. 2º Designar, nos termos do Art. 39 da Lei Municipal nº 1.492/2002, a Servidora Municipal, **Nara Regina Grando**, matrícula nº 415-4, para substituir a Secretária Municipal da Saúde, **Gessi Teresinha Bones**, matrícula nº 3726-5, a partir de 14/08/2020, durante o período de auxílio doença desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE AGOSTO DE 2020.**

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 18 de agosto de 2020.****SERGIO BALDASSO**

Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:

Valquíria de Mello Pilar

Código Identificador:37BFD70A**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2020 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 33/2020**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público o presente edital de licitação na modalidade de Pregão presencial para o **ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGI-ENE E DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO E COM PERFIL PRIORITÁRIO NO CADÚNICO**. Data limite para credenciamento e recebimento de propostas até às 09h00min00s do dia 26 de agosto de 2020. A sessão pública para julgamento se iniciará também às 09h00min01s do dia 26 de agosto de 2020 na Sala de Reuniões do Município. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações no telefone n.º 54 3355 1122.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Tales Lunelli

Código Identificador:D98B3559**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI030-2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00m do dia 01 de setembro de 2020, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI030-2020, tipo menor preço, cotação global por lote (mês), cujo objeto é: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, através de rede de internet e intranet, capacidade GIGA ETHERNET, com disponibilização dos equipamentos no seguinte ponto: Prefeitura Municipal: Internet simétrica inicial de 200 MB. Os interessados deverão retirar o Edital no site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 19 de agosto de 2020.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Pregoeira

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:E053E79A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E
AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº132/2020**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ºVF – MPF, após o retorno da Notificação nº132/2020 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de MUDOU-SE, após tentativa de entrega ao destinatário, Notificação esta, enviada ao endereço constante do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Marau, nº2939/ap.06 – Centro – Imbé, RS, a **CESSAR IMEDIATAMENTE A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública e/ou área particular e a LACRAR ou RETIRAR CANO IRREGULAR** em um PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R\$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, a **Prefeitura Municipal de Imbé poderá realizar a retirada e /ou o tamponamento de todo e qualquer cano clandestino particular com emissão de resíduos líquidos**, ficando ainda desde já notificado, caso ocorra a mesma Infração Ambiental, em outra ocasião, será lavrado de imediato Auto de Infração com a aplicação de multa e de mais penalidades.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

PIERRE EMERIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Vogt Sant' Anna

Código Identificador:33C9EED2